



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

LEI Nº 266, DE 2 DE MAIO DE 1963.

Abre, adicional ao Orçamento vigente, o crédito suplementar da quantia de duzentos e / cinquenta e sete mil e setecentos cruzeiros // para o fim que indica.

Declaro que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e / promulgo a presente Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, 2 de Maio de 1963.  
Francisco Galvão de Oliveira,  
-Prefeito Municipal-.

Art. 1º - Fica aberto, ao Orçamento vigente, o crédito / suplementar da quantia de duzentos e cinquenta e sete mil e se<sup>te</sup>tecentos cruzeiros (Cr\$ 257.700,00), destinado a atender às des<sup>pesas</sup> com o pagamento dos subsídios, Ajuda de Custo e Gratifica<sup>ção</sup> por sessão dos Srs. Vereadores, no corrente exercício.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 2 DE MAIO DE 1963.

Francisco Galvão de Oliveira  
Francisco Galvão de Oliveira,  
-Prefeito Municipal-.

Maria Alice de Castro  
Maria Alice de Castro, Tesoureira "J"  
respondendo pelo Secretário "J".